



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

REFERÊNCIA : [Deliberação nº 124/2017-CONP](#)
INTERESSADO : Sistema Confea/Crea
ASSUNTO : Propõe ao Conselho Diretor a alteração das seguintes reuniões: a) 9ª reunião ordinária da CONP: de 7, 8 e 9 de novembro de 2017 para os dias 16 e 17 de novembro de 2017, mantido o local de sua realização em Brasília-DF; b) 10ª reunião ordinária da CONP: de 5, 6 e 7 de dezembro de 2017 para os dias 6, 7 e 8 de dezembro de 2017, mantido o local de sua realização em Brasília-DF; c) 5ª reunião ordinária da CTC: de 5 e 6 de outubro de 2017, em Cuiabá-MT, para os dias 9 e 10 de novembro de 2017, em Brasília-DF; d) 7ª reunião ordinária da CTC: de 11 e 12 de dezembro de 2017 para os dias 18 e 19 de dezembro de 2017, mantido o local de sua realização em Brasília-DF; e e) 5ª reunião ordinária da CTGL: de 17 e 18 de outubro de 2017, em Juazeiro-BA, para os dias 30 e 31 de outubro de 2017, em Brasília.

ORIGEM : SIS
RELATOR : Eng. Mec. **Afonso Ferreira Bernardes**

EMENTA: Aprova a alteração da 9ª e 10ª Reuniões Ordinárias da Comissão de Organização, Normas e Procedimentos – CONP, da 5ª Reunião Ordinária da Comissão Temática de Consolidação da Legislação do Sistema – CTC e 5ª Reunião Ordinária da Comissão Temática Governança Legislativa - CTGL.

DECISÃO CD-185/2017

O Conselho Diretor, por ocasião da 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2017, em Brasília-DF, após apreciar a Deliberação nº 124/2017-CONP, de 09 de outubro de 2017, por meio da qual a Comissão de Organização, Normas e Procedimentos – CONP propõe ao Conselho Diretor a alteração das seguintes reuniões: a) 9ª reunião ordinária da CONP: de 7, 8 e 9 de novembro de 2017 para os dias 16 e 17 de novembro de 2017, mantido o local de sua realização em Brasília-DF; b) 10ª reunião ordinária da CONP: de 5, 6 e 7 de dezembro de 2017 para os dias 6, 7 e 8 de dezembro de 2017, mantido o local de sua realização em Brasília-DF; c) 5ª reunião ordinária da CTC: de 5 e 6 de outubro de 2017, em Cuiabá-MT, para os dias 9 e 10 de novembro de 2017, em Brasília-DF; d) 7ª reunião ordinária da CTC: de 11 e 12 de dezembro de 2017 para os dias 18 e 19 de dezembro de 2017, mantido o local de sua realização em Brasília-DF; e e) 5ª reunião ordinária da CTGL: de 17 e 18 de outubro de 2017, em Juazeiro-BA, para os dias 30 e 31 de outubro de 2017, em Brasília; Considerando que por meio da Decisão CD nº 036/2017, o Conselho Diretor aprovou o calendário de reuniões da CONP, e que por meio das Decisões CD nº 102/2017 e CD nº 156/2017, foram aprovados os calendários de reuniões da CTC e a Decisão CD nº 121/2017, que aprovou o calendário de reuniões da CTGL; Considerando que a CONP fundamentou a supracitada proposta de alteração de calendário devido à alteração do calendário eleitoral do Sistema Confea/Crea, bem como à incompatibilidade de agenda dos conselheiros federais integrantes das citadas comissões, fato que prejudicaria o quórum para instalação das reuniões; Considerando que a CONP também informou acerca da impossibilidade do Crea-BA recepcionar a 5ª reunião ordinária da Comissão Temática de Governança Legislativa - CTGL, nos dias 17 e 18 de outubro de 2017; Considerando que, de acordo com o inciso VI do art. 124, compete ao coordenador de comissão permanente propor ao Conselho Diretor alterações no calendário de reuniões; Considerando o art. 160-E do regimento do Confea, que estabelece que as reuniões ordinárias da comissão temática são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades, e após aprovação pela comissão permanente a qual está vinculada, encaminhada para análise e aprovação pelo Conselho Diretor do Confea; Considerando que dentre as alterações propostas pela CONP mostra-se impertinente apenas a relacionada à 7ª Reunião Ordinária da CTC, face à proposta contemplanos dias imediatamente posteriores às eleições gerais do Sistema Confea/Crea, período no qual se mostra recomendável que os membros do Plenário do Confea estejam de prontidão, caso haja necessidade de sessão plenária extraordinária; **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** Aprovar as seguintes alterações de calendário, consoante a Deliberação nº 124/2017-CONP: **a)** 9ª reunião ordinária da CONP: de 7, 8 e 9 de novembro de 2017 para os dias 16 e 17 de novembro de 2017, mantido o local de sua realização em Brasília-DF; **b)** 10ª reunião ordinária da CONP: de 5, 6 e 7 de dezembro de 2017 para os dias 6, 7 e 8 de dezembro de 2017, mantido o local de sua realização em Brasília-DF; **c)** 5ª



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD**

reunião ordinária da CTC: de 5 e 6 de outubro de 2017, em Cuiabá-MT, para os dias 9 e 10 de novembro de 2017, em Brasília-DF; e **d)** 5ª reunião ordinária da CTGL: de 17 e 18 de outubro de 2017, em Juazeiro-BA, para os dias 30 e 31 de outubro de 2017, em Brasília. **2)** Não aprovar a proposta de alteração de datas de ocorrência da 7ª reunião ordinária da CTC: de 11 e 12 de dezembro de 2017 para os dias 18 e 19 de dezembro de 2017; **3)** Encaminhar cópia da presente Decisão à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes. Presidiu a sessão o Senhor Vice-Presidente, no Exercício da Presidência do Confea, **Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**. Presentes os senhores Diretores **Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes**, **Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves**, **Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva**, e **Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília 11 de outubro de 2017.

Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes
Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Confea